

DELIBERAÇÃO Nº 050– 20/02/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, a qual redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências.
- Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017 a qual aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS).
- O projeto implantação de 01(um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade 2 – NASF 2 - AB, no município de Tomazina;
- Parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde de Tomazina e da 19ª Regional de Saúde – Jacarezinho, conforme Deliberação CIB- Regional, nº 13/2018, e do Conselho Municipal de Saúde de Tomazina;
- Informação da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, de que o projeto cumpre com os requisitos exigidos na Portaria GM/MS nº 3.124, de 28/12/2012 e Portaria GM/MS nº 2436 de 21/09/2017

APROVA a implantação / habilitação de 01 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade 2 – NASF 2 -AB, no município de Tomazina.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual